



Projeto de Lei nº 002/2019  
Autoria Poder Executivo

“Autoriza execução de obras de infraestrutura em loteamentos particulares e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO/MG aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º- Havendo interesse da administração pública municipal as obras de infraestrutura em loteamento particulares a serem aprovados pela municipalidade, poderão ser executadas pelo município.

Art. 2º- Para execução das obras de infraestrutura o município celebrará um acordo com os proprietários que repassará ao município no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área loteada.

Art. 3º- Quando da apresentação do Projeto de Loteamento e Memorial Descritivo as unidades correspondente ao percentual pactuado constarão como sendo do município.

Art. 4º – Não serão computados no percentual previsto no art. 2º desta lei os percentuais institucionais, que correspondente a 35 (trinta e cinco) por cento, para instalação de equipamentos urbanos e comunitários, sistema de circulação e espaços livres de uso público conforme previsto no Plano Diretor do município.

Art.5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Rio Novo, 10 de janeiro de 2019.

ORMEU RABELLO FILHO  
Prefeito Municipal de Rio Novo

Rio Novo, 10 de janeiro de 2019

## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,  
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei nº 002/2019 que "Autoriza execução de obras de infraestrutura em loteamentos particulares e dá outras providências."

Bom ressaltar que a administração pública municipal somente executará as obras após o repasse das áreas para o patrimônio do município pactuadas através de acordo, e, já constantes quando da apresentação do projeto e memorial descritivo do projeto de loteamento,

Ressaltamos ainda que as áreas a serem adquiridas serão utilizadas para projetos habitacionais, dentre outras utilização visando sempre o interesse público.

Considerando a relevância do projeto ora apresentado, esperamos que o mesmo seja prontamente acolhido, apreciado e aprovado pelos nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Atenciosamente,



Ormeu Rabello Filho

Prefeito de Rio Novo